



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 837/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022:

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022, prevê a concessão de Progressão Horizontal e Vertical dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva MARIA DA PENHA FERREIRA, nomeado pela Portaria nº 232, de 17 de janeiro de 2002, completou o seu tempo para mudança da letra G para H, por critério de tempo, conforme o caput e seu parágrafo único do artigo 4º da Resolução citada;

**CONSIDERANDO** que referida servidora passa a ter direito a progressão horizontal à partir de 1º de julho de 2022;

### RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL – mudança da Letra G para letra H, à servidora efetiva da Câmara Municipal de Bebedouro, MARIA DA PENHA FERREIRA, Telefonista.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1º de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**  
**PRESIDENTE**

*“Deus seja louvado”*